

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2017
P.A. Nº 009/2017 - DISPENSA Nº 009/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2017 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil Instituição Espírita Lar de Marcos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59, representada, neste ato, por seu Presidente, Walter de Aguiar Campos.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 008/2017, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 009/2017, Processo Administrativo nº 009/2017, por mais 12 (doze) meses com aporte de recursos financeiros necessários a execução do serviço de acolhimento institucional de adultos e famílias – Abrigo Bela Vista, ação tipificada na Política Nacional de Assistência Social e na Resolução 109/2009/CNAS.

Da vigência: 12 meses, a partir de 31/12/2020.

Do valor do Termo Aditivo: R\$ 973.553,88 (novecentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 1.102.08.244.0068.2141 - 33504300 - FONTE 0100 - MUNICIPAL

Gestor responsável: Cláudia Regina da Costa Guimarães de Carvalho - Matrícula nº 0150.099-0.

Data assinatura: 30/12/2020.

Luzia Maria Ferreira - Secretária Municipal Desenvolvimento Social/Ordenadora de Despesas.

Walter de Aguiar Campos – Presidente da OSC Instituição Espírita Lar de Marcos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2017
P.A. Nº 015/2017 - DISPENSA Nº 015/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 014/2017 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil Instituição Espírita Lar de Marcos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59, representada, neste ato, por seu Presidente, Walter de Aguiar Campos.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com aporte de recursos financeiros necessários ao desenvolvimento de ações para serviço de acolhimento institucional de crianças de 0 (zero) a 11 (onze) anos, em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS.

Da vigência: 12 meses, a partir de 31/12/2020.

Do valor do Termo Aditivo: R\$ 1.093.179,90 (hum milhão, noventa e três mil, cento e setenta e nove reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária:

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DA DESPESA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MUNICIPAL	1.102.08.244.0068.2142 - 33504300 - FONTE 0100
ESTADUAL	1.102.08.244.0068.2142 - 33504300 - FONTE 2156
FEDERAL	1.102.08.244.0068.2142 - 33504300 - FONTE 2129

Gestor responsável: Tatyanna Dias Almeida Machado - matrícula nº 01388009.

Data assinatura: 30/12/2020.

Luzia Maria Ferreira - Secretária Municipal Desenvolvimento Social/Ordenadora de Despesas.

Walter de Aguiar Campos – Presidente da OSC Instituição Espírita Lar de Marcos.